

0657209/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF/SUPRAM NM/Nº 3735/2019

Montes Claros, 30 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Via Salinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, PA Nº **03104/2019/001/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **072/2019** e cópia do parecer técnico Nº **0634129/2019**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RECEBEMOS

Em ____/____/____

Ana Paula Gonçalves Norton

Nome Legível
Estagiária

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Via Salinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
Rua: Eleotério Barbosa, 205 Bairro: Raquel
CEP: 39560-000 Salinas/MG

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 2186/2019

Saída em 14/10/2019

Visto [Assinatura]

**CERTIFICADO LAS-RAS N° 072/2019****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **Via Salinas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, CNPJ **31.617.593/0001-63**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares (**parâmetro: Área total 18,714 ha**), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **E-04-01-4**, localizada na rua Araçuaí, s/n, bairro: São Miguel no município de Salinas/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **03104/2019/001/2019** em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/09/2029.

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 2186/2019

Saída em 14/10/2019

Visto [Assinatura]

Montes Claros, 30 de Setembro de 2019.

[Assinatura]

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas

RECEBEMOS

Em 1 / 1 / 2019

Ana Paula Gonçalves Monteiro

Nome Legível

28/09/2019

ID 73809

IFF

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
XXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX